



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PROCURADORIA MUNICIPAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 06.047/ 2017

PARECER Nº: 2017.04.04-01

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER

Pela análise dos autos, vislumbram-se adotados os procedimentos para a realização da Licitação na modalidade Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e lubrificantes, destinado a atender as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, FUNDEB e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, pelo período de 12 meses.

Após análise da tramitação processual, do Mapa de Preço Médio, da minuta do edital do Pregão 011/2017, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos do edital, constatou-se a observância de todos os procedimentos necessários bem como a adequação à legislação vigente qual seja: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal 7892/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PROCURADORIA MUNICIPAL

Assim, uma vez observadas as formalidades legais necessárias a realização do certame, observa-se apenas a necessidade de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, atentando para o prazo mínimo de 8 (oito) dias entre esta e a apresentação das propostas.

Diante do exposto, **esta Procuradoria opina** pela possibilidade de realização do Pregão, com base nos fundamentos acima expostos. Ressalte-se, ainda, que o instrumento deverá ser publicado nos termos da resolução nº 11.536/2014 do TCM (Mural do TCM), para sua plena eficácia.

É o parecer s. m. j.

Quatipuru, 04 de Abril de 2017.

JEFFERSON ALMEIDA SILVA

Procurador Geral do Município